CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Poder Legislativo Municipal de Altônia, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

AGUIVANILDO VENTRAMELI e EDUARDO APARECIDO DE FARIA, no uso de suas atribuições, considerando o art. 4º da Lei nº 2033/2025 de 19 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026) e o art. 26, parágrafo único, da Lei n° 1985/2025 de 04 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026), resolvem propor o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Poder Legislativo Municipal de Altônia, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.892,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e dois reais), destinados ao atendimento às dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.01 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo Municipal 1/3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	001	16.892,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o art. 1º, serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.01 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo Municipal 10/3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....	001	16.892,00
TOTAL REDUÇÃO.....		

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso em decorrência das alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, *"CELESTE TODÃO"*, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente

EDUARDO APARECIDO DE FARIA
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no **CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante** denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA - FUNCANDIDO**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97, com sede a Praça Mascarenha de Moraes, 5051, Zona III, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. José de Oliveira Filho**, portador do RG nº 7.116.300-8 SSP/PR e do CPF nº. 015.256.408-01, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 183/2019 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 65/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços de intermediação de estágio para estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este aditivo encontra amparo no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto no art. 191 da mesma lei, considerando a transição entre a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993) e a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A prorrogação contratual se justifica pela vantajosidade e continuidade da execução do objeto, demonstrada em instrução processual.

DA VIGÊNCIA
Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019 fica prorrogado por 04 (quatro) meses, passando a vigorar de **08/09/2026 a 07/01/2027.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01/09/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 16/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1487/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Altônia-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **QUADRA 1 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV FLORIDA, 4277, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 19.499.092/0001-24, neste ato representada por seu sócio Administrador: **MICHEL FURLAN RODRIGUES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Concorrência Nº 016/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação da Praça Pública de Lazer Esportivo no Jardim Planalto II.

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Execução de obra de implantação da Praça Pública de Lazer Esportivo no Jardim Planalto II, compreendendo a execução de entrada de energia elétrica e de água, pista de caminhada em piso intertravado com acessibilidade, escadas em concreto armado, calçamentos, contenção lateral do terreno, guarda-corpos, quadra de areia, instalação de mobiliário urbano, pergolado, paisagismo, plantio de grama, serviços preliminares, movimentação de terra, instalações elétricas e hidráulicas, obras de acessibilidade, infraestrutura complementar e demais serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme especificações constantes dos autos, projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo.	GLOBAL	1	R$ 102.000,00	R$ 102.000,00
	TOTAL				R$ 102.000,00

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
A execução do objeto compreenderá a implantação da Praça Pública de Lazer Esportivo no Jardim Planalto II, no Município de Altônia/PR, com recursos provenientes do Fundo Nacional do Esporte, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório. A empresa contratada será responsável pela execução integral de todos os serviços de engenharia necessários à implantação do empreendimento, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte e demais insumos indispensáveis à completa execução da obra, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas e as normas aplicáveis à construção civil.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 105 e 111 da lei 14.133/21.
O prazo de execução da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após a emissão da ordem de serviços.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
10.01	449051020100	3735	5030	ESTRUTURAÇÃO REDE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

Altônia-PR, 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1820/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 64/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **TA PLASTIC SOLUÇÕES PLASTICAS LTDA - EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA MUNICIPAL, S/N, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 55.618.013/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: **AMANDA CANASSA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 132329818, inscrito no CPF/MF sob n.º 096.437.759-41 residente e domiciliado na cidade de Palotina - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Dispensa por Limite Nº 64/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
Aquisição de 20 (vinte) mesas dobráveis em polipropileno, destinadas ao atendimento das atividades administrativas, esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Altônia/PR.
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Mesa dobrável retangular em polipropileno de alta resistência, com tampo medindo aproximadamente 180 cm de comprimento x 74 cm de largura, altura aproximada de 74 cm, estrutura metálica reforçada com sistema de dobragem para facilitar o transporte e armazenamento, pés com sapatas de proteção, adequada para uso interno e externo	UN	20	TAPLASTIC	R$ 345,00	R$ 6.900,00
	TOTAL					R$ 6.900,00

DO FORNECIMENTO:
O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de mesas dobráveis em polipropileno, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo os produtos ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em estrita conformidade com as características exigidas pela Administração Municipal.
O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Altônia/PR, em horário previamente ajustado com o servidor responsável pelo recebimento.

DA GARANTIA:
Durante o período de garantia, a contratada permanecerá responsável por sanar, às suas expensas, quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou falhas que venham a ser constatados nos produtos fornecidos, promovendo sua substituição ou reparo, quando cabível, sem custos adicionais para a Administração

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses , contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

1 . **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
10	001	449052420000	3735	4900	Estruturação Rede de Atividades Esportivas

Altônia – PR, 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1820/2026

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 140/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 20 (vinte) mesas dobráveis em polipropileno, destinadas ao atendimento das atividades administrativas, esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Altônia/PR;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência;

Que a empresa: **TA PLASTIC SOLUÇÕES PLASTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 55.618.013/0001-10, apresentou proposta compatível com a pesquisa de preços realizada e atendendo às exigências do Edital e do Termo de Referência.

Que restaram atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 064/2026, em favor da empresa **TA PLASTIC SOLUÇÕES PLASTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 55.618.013/0001-10, valor total de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**

Autorizo a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se na forma da lei.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
10	001	449052420000	3735	4900	Estruturação Rede de Atividades Esportivas

REQUISIÇÃO 124/2026 - RESERVA 160/2026

Altônia, 01 de setembro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Instância de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Altônia – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar a execução das ações e metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a importância de assegurar um processo contínuo de monitoramento e avaliação que subsidie a gestão na tomada de decisões e na melhoria dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Instância de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor medidas para o aprimoramento da execução das ações e metas previstas no referido Plano.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Elisangela Martins
- Márcia Alves dos Santos da Silva

II – representantes das entidades e organizações da sociedade civil vinculadas ao SUAS e inscritas no CMAS.
- Letícia Thais Mosconi Dias
- Edilaine Laverde de Campos

Parágrafo único. É vedada a participação de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nesta Instância, preservando-se as funções de controle social do referido órgão.

Art. 3º. Compete à Comissão:
I – acompanhar periodicamente a execução das ações e metas do PMAS;
II – coletar, sistematizar e analisar informações referentes aos resultados alcançados;
III – propor ajustes e readequações quando necessário;
IV – elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, a serem apresentados à gestão e encaminhados ao CMAS para conhecimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. A Instância reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia - PR, 01 de setembro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 116/2026

Concede licença Prêmio a servidora **VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES.**

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES,** portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 4.384.527-6--PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-25,** lotada na Secretaria de Assistência Social, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

MAXILIANO MAINA:01940185980
Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2026.09.01 16:50:21 -03'00'